POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 101/DGP - PMDF, DE 29 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria
PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15
de outubro de 2012, e em face das sentenças proferidas, nos autos dos processos abaixo relacionados, torna cutulito de 2012, e en face das sentenças proferidas, nos autos dos processos abaixo relacionados, forna pública a exclusão dos candidatos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Policia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, conforme a seguir:

a) 197111210, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, (sub judice, Mandado de Segurança no 0711158-

DIOGO GOMES DOS SANTOS, (sub judice, Ação Ordinária no 0711101-

c) 197110414, FERNANDA CAMPELO ROSA, (sub judice, Mandado de Segurança no 0700549-(d) 197134779, IVAN BRITO DE LACERDA, (sub judice, Agravo de Instrumento no 0704286-47.2019.8.07.0000);

e) 197113262, LEANDRO JOSE DA SILVA, (sub judice, Agravo de Instrumento no 0706234-

242-2019-8-0-10-0000), ft 197122243, OTONIEL ALMEIDA ALVES DE FREITAS, (sub judice, Mandado de Segurança no 0710179-96.2018.8.07.0018) e; g) 197132134, YURI CARDOSO DA SILVA, (sub judice, Ação Ordinária no 0703261-

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANCAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019 PROCESSO: 00054-00081823/2018-76. PARTES: DF/PMDF X TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRONICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços referentes a XV Corrida Tiradentes (lote 01), com fornecimento de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e contratação de serviços especializados. VALOR: 183.099,99 (cento e oitenta acompannamento do evento e contratação de Serviços especializados. VALOR: 185.099,99 (cento e otienta e três mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000335 de 18/04/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33,90.39. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico n. 11/2019-PMDF. ASSINATURA: 17/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: DANIEL ALVES DA SILVA, na qualidade de Sócio administrador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 045, DE 29 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E
MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

MAIRICULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇÃS
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CÓRPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em
décima segunda chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos
exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de
Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na
Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do Processo Judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO		NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
726001114	Jefferson Araújo Oliveira	De		0704992-73.2019.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

- 2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer, das 14h00 às 15h00 do dia 06 de junho de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital
- 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
- 3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar
- I cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;
- II cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;
- III cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

- IV cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou iustificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
- V se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar:
- VI certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

- a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM":
- b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante:
- VIII duas fotografías 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos:
- IX cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;
- X declaração de bens firmado pelo candidato;
- XI declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso
- XII cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 -CTB).
- XIII comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.
- XIV comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.
- XV comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.
- 3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:
- I possuir certificado de isenção do Servico Militar por incapacidade física ou mental definitiva;
- II não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
- 3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;
- 3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.
- 3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de
- 3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matricula no CBMDF. 3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso
- no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior. 3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.
- 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- 4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.
- 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO **FEDERAL**
- 5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1,600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.
- 5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
- 5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da
- 5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.
- 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.